



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“43 ANOS, 43 PRÊMIOS - PARANÁ SUPERMERCADOS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045177/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: MIGUEL LUIZ PEREIRA Número: 1536

Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87305-135

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CIA PARANA DE ALIMENTOS S/A

Endereço: SANTA CATARINA Número: 980-A

Bairro: CENTRO Município: IVAIPORA UF: PR CEP:86870-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0013-83

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: BRASIL Número: 740

Bairro: CENTRO Município: IVAIPORA UF: PR CEP:86870-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0002-20

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: BR-158 Número: 90

Bairro: AREA URBANIZADA III Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87309-145

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0005-73

Razão Social: CIA PARANA DE ALIMENTOS S/A

Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 1606A

Bairro: JARDIM SANTA CECILIA Município: MANOEL RIBAS UF: PR CEP:85260-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0012-00

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: IRMAOS PEREIRA Número: 1500

Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87300-010

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0003-01

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO Número: 211

Bairro: CENTRO Município: PITANGA UF: PR CEP:85200-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0009-05

Razão Social: TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA

Endereço: 19 DE AGOSTO Número: 1270

Bairro: CENTRO Município: GOIOERE UF: PR CEP:87360-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0008-16

Razão Social: CIA PARANA DE ALIMENTOS S/A

Endereço: 7 DE SETEMBRO Número: 701

Bairro: CENTRO Município: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP:85935-000

CNPJ/MF nº: 76.260.017/0011-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Assis Chateaubriand/PR Campo Mourão/PR Goioerê/PR Ivaiporã/PR Pitanga/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/10/2025 a 22/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/10/2025 a 20/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais das lojas dos Paraná Supermercados participantes da promoção e cadastradas no Clube +amigo, o qual é de adesão e permanência gratuitas.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes em território nacional, pessoas sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no Clube +amigo e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas dos Paraná Supermercados participantes. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção, os diretores, funcionários diretos e colaboradores da empresa promotora e filiais participantes da promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido, e não ensejará direito ao prêmio objeto dessa promoção ou qualquer outro direito, vantagem e indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração imediatamente para definição do ganhador e/ou validado o cupom suplente, nos termos deste regulamento.

6.3 **PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:** Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não aderentes da promoção, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam da promoção e não darão direito a cupons.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período de **15/10/2025 a 20/02/2026**, a cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos em compras em um mesmo cupom fiscal, realizadas nas lojas físicas do Paraná Supermercados participantes da promoção, os consumidores cadastrados previamente no Clube +amigo e que tenham identificado seu CPF antes de começar a passar a sua compra no caixa, terão direito à 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios ofertados.

6.6 Para efetivamente participar, o interessado deverá ser cadastrado ou se cadastrar previamente no Clube +amigo, por meio do aplicativo, bastando fazer o download na loja de aplicativos do seu Smartphone (Play Store Google ou Apple Store) ou por meio do site promocao.paranasupermercados.com.br e www.clubeparana.com.br, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) endereço completo iv) telefone celular com DDD.

6.7 Uma vez cadastrado, no início da compra no caixa o cliente deverá informar ao Operador de Caixa que deseja participar da promoção e em seguida deverá digitar o seu CPF. Ao final da compra os cupons serão impressos dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento.

6.8 De posse do cupom de participação, o consumidor deverá responder correta e obrigatoriamente, de próprio punho, à pergunta promocional e fazer o seu depósito na urna disponível na loja participante, em seu horário de atendimento ao público, até o dia 20/02/2026. Após esse horário as urnas serão lacradas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Paraná Supermercados e transportadas em veículo próprio da empresa até o local onde serão realizados os sorteios.

6.9 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados dos Paraná Supermercados para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à SPA/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Paraná Supermercados, com base no *legítimo interesse* da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais por meio de envio de correspondência à empresa mandatária.

6.10 A promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas promotoras, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os cadastros dos participantes, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

6.11 A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.12 Internamente os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pelas promotoras, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento.

6.13 A indicação de qualquer dado pessoal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.14 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que totalizem sempre o valor mínimo de compras exigido, e seus múltiplos, sendo que o saldo remanescente não será acumulado pelo sistema de gerenciamento da promoção. Exemplos: Compra no valor de R\$ 119,90 = 0 cupom; compra no valor de R\$ 120,00 = 1 cupom; compra no valor de R\$ 240,00 = 2 cupons; compra no valor de R\$ 300,00 = 2 cupons sendo que o saldo remanescente de R\$ 60,00 será desconsiderado e não será acumulado para próxima compra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual rede de supermercados vai sortear 42 prêmios e mais 1 Rampage?"

- ☐ Paraná Supermercados
☐ Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/02/2026 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2025 07:00 a 20/02/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 158 Avelino Piacentini NÚMERO: 90 BAIRRO: Area urbanizada III
MUNICÍPIO: Campo Mourão UF: PR CEP: 87309-145
LOCAL DA APURAÇÃO: Loja do Paraná Supermercados - Família

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	Vale compras no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para uso exclusivo nas lojas do Paraná Supermercados no prazo de 180 dias contados da apuração;	500,00	4.500,00	1
9	Vale compras no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para uso exclusivo nas lojas do Paraná Supermercados no prazo de 180 dias contados da apuração.	1.500,00	13.500,00	2
9	Tv Samsung Smart 50" 4k Ref: UN50U8600FGXZD	2.045,42	18.408,78	3
9	Apple iPhone 16e 128gb Branco	4.199,00	37.791,00	4
3	Kit Cozinha composto por 01 (um) Refrigerador 375l Brastemp 2p Frost Free Ref: BRM44HBBNA, 01 (um) Micro-ondas Consul com Puxador Ref:CM020BF, 01 (um) Fogão 4 bocas Dako Supreme C/ Acendimento Automático Ref:300001809, 01 (um) Lava e Seca 11kg Hisense Conectada Ref:WD3S1143BT2.	8.416,44	25.249,32	5
3	Motocicleta 0km Honda PCX 160, cor branca perolizada, 156 cilindradas, à gasolina, ano de fabricação/modelo 2025/2026, transmissão automática	19.500,00	58.500,00	6
1	Automóvel 0km Rampage Big Horn, 2.2L Turbodiesel, com 200 cv, Cor Cinza Sting Gray, Ano Fabricação/Modelo 2025/2026	212.000,00	212.000,00	7

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
43	369.949,10

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração dos ganhadores será realizada no dia e horário estabelecido no item 8 deste regulamento, na loja do Paraná Supermercados localizada na Rodovia BR 158 Avelino Piacentini nº 90 - Campo Mourão - PR, com livre acesso aos interessados.

10.2 Finalizado o período de participação, as urnas das lojas participantes serão transportadas em veículo próprio da empresa para a loja acima estabelecida, onde serão realizados os sorteios.

10.3 No dia e horário estabelecido, as urnas serão deslacradas e de cada uma das 9 urnas serão retirados manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, 04 (quatro) cupons cujos titulares caso cada cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

10.4 A ordem de sorteio dos prêmios por loja obedecerá a mesma ordem descrita no item 8, ou seja, iniciando pelo de menor valor para o de maior valor, ou seja: 1º) Vale-Compras R\$500; 2º) Vale-Compras R\$1.500; 3º) Smart TV e 4º) iPhone.

10.5 Finalizada a apuração dos prêmios por loja, todos os cupons de todas as urnas serão reunidos em um recipiente centralizador e único de onde serão retirados também manual e aleatoriamente, por uma ou mais pessoas escolhidas de forma também aleatória, presentes no local, 07 (sete) cupons, os quais, se atendidos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com 01 (uma) unidade do prêmio respectivo descrito neste regulamento, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

10.6 A ordem do sorteio dos prêmios gerais obedecerá a mesma ordem prevista na descrição dos mesmos no item 8 deste regulamento, ou seja, iniciando pelos de menor valor (Kit Cozinha e Moto) e finalizando com o automóvel 0km.

10.7 A empresa promotora reserva o direito de sortear, após a definição dos 4 contemplados por loja, mais 4 (quatro) cupons adicionais, denominados de cupons suplentes, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que algum participante contemplado inicialmente não atende aos requisitos do regulamento. Neste caso, o cupom suplente será fotografado e retornara para a urna para concorrer no sorteio geral, sendo que após o sorteio final o mesmo procedimento de sorteio dos suplentes será realizado, sorteando-se mais 7 (sete)

cupons adicionais.

10.8 O cupom suplente somente será contemplado se o inicialmente apurador for desclassificado por qualquer motivo justificado sendo que o 1º suplente passará pelo mesmo processo de validação dos requisitos e assim sucessivamente até que se localize o ganhador que esteja de acordo com as regras da promoção. Os nomes dos suplentes não serão divulgados no ato do sorteio, mas constarão na ata da apuração que será redigida e assinada após a realização do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais, ao critério da empresa promotora.

11.3 Serão desclassificados, ainda, os cupons contemplados que não tiverem a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiverem informado os dados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador e/ou que não atendam, ao critério da empresa promotora, aos requisitos de participação e/ou os objetivos da presente promoção (que é alavancar as vendas e premiar seus consumidores finais). Neste caso, o cupom será invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido. Caso por qualquer motivo a desclassificação não seja feita no ato do sorteio, ainda assim o cupom poderá ser desclassificado, sendo classificado o cupom suplente sorteado.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou a correta identificação e localização do ganhador, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, ou qualquer outra situação aqui não prevista mas que seja, ao critério da empresa promotora, passível de desclassificação do participante.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da empresa promotora e no site www.paranasupermercados.com.br/regulamento em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio, sendo que cada ganhador será notificado por telefone ou e-mail de acordo com os dados constantes no cadastro do Clube +amigo e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do sorteio, sendo de responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue na loja do Paraná Supermercados mais próxima da residência do contemplado ou em seu domicílio, ao critério da empresa promotora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus – inclusive livres de despesas com licenciamento, emplacamento e IPVA referente ao exercício de entrega no caso das motos e automóvel - e desde que o ganhador apresente os documentos necessários ao recebimento do prêmio e à prestação de contas da promoção junto à SPA/ME, nos termos a seguir.

13.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado, e devidamente validados pela empresa promotora.

13.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastrados na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento; b) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG) frente e verso e do CPF; c) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível, incompleta ou com algum indício de fraude ou não os enviar, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente nos termos descritos neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento ou na compra, ou outro motivo identificado pela promotora, será desclassificado, ocasião na qual será classificado o 1º suplente, conforme descrito no item 10 deste regulamento, participante este que também passará pelo procedimento indicado acima.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante, caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.11 O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

14.2 A presente promoção será divulgada em anúncios em folhetos distribuídos semanalmente nas lojas participantes, em emissoras de rádio, materiais dentro das lojas, redes sociais, televisão, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação, sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE /ME nº 7638/2022.

14.3 O regulamento completo será divulgado no site www.paranasupermercados.com.br/regulamento sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.4 Ao participar da presente promoção cada contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

14.5 Ao participar da promoção os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelar pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SPA/ME e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta promoção pela SPA/ME os cupons com tais dados serão incinerados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/10/2025 às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LCX.WBK.RTL